

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2021**

(Do Sr. DENIS BEZERRA)

Institui o Dia Nacional de Combate ao Idadismo, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate ao Idadismo, a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o **Dia Nacional de Combate ao Idadismo**, que é caracterizado pela discriminação contra indivíduos ou grupos com base em sua idade, afetando as pessoas idosas, e que pode gerar inúmeras consequências, como a perda da autoestima, depressão, incapacidade física, demência, aumento no risco de solidão, além de outros distúrbios.

Segundo relatório recente da Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que uma em cada duas pessoas no mundo tenha atitudes discriminatórias que pioram a saúde física e mental de pessoas idosas e reduzem sua qualidade de vida. O documento faz um chamado urgente à ação para combater a discriminação por idade e melhorar a mensuração para expô-la como ela realmente é.

É preciso registrar que, recentemente, uma parlamentar paulista eleita com votação recorde para a Assembleia Legislativa de seu Estado defendeu a priorização dos jovens no uso dos recursos de combate à Covid-19, como leitos e respiradores, em detrimento aos com idade avançada. A sua fala caracteriza idadismo e reflete a falta de empatia e respeito à pessoa idosa.

Ademais, o crescimento acelerado da população idosa, que chegará a 58,2 milhões (25,4%) em 2060, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE), revela que o Poder Público precisa estudar e enfrentar as consequências deste fenômeno de maneira séria a fim de fortalecer políticas públicas voltadas para o segmento, além da elaboração de novas ações que garantam uma vida digna e saudável.

Por fim, em cumprimento ao disposto na Lei 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a escolha da data decorre de audiência pública realizada na presente data (05/04/21), no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, com representantes do segmento que concordaram em estabelecer a mesma daquela declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 5 abril de 2021.

**Deputado DENIS BEZERRA**  
**PSB/CE**

